**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

CNPJ n.º 31.318.293/0001-83

NIRE 35.300.520.505

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de agosto de 2021, às 9 horas, na sede da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. (“**Emissora**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do titular representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação (“**Debenturista**”) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora. (“**Escritura**”, “**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), e ainda de representantes do Agente Fiduciário, da Emissora e da Fiadora LC Energia Holding S.A..
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. [•] e secretariada pelo Sr. [•]. [Nota LDR: LC/Pavarini, favor indicar mesa]
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, passando o prazo de vencimento das Debêntures de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão; e **(b)** a autorização para que a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante do Debenturista e a Emissora tomem as providências necessárias para viabilizar as deliberações tomadas na Assembleia, incluindo mas não limitante ao aditamento dos documentos da Oferta.
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou, por:

**(a)** O Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, aprovou a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, passando o prazo de vencimento das Debêntures de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, de tal forma que a Data de Vencimento será o dia 13 de fevereiro de 2022; e

**(b)** O Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item deliberou pela autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem as providências necessárias para viabilizar as deliberações tomadas na Assembleia, incluindo mas não se limitando, ao aditamento dos documentos da Oferta.

Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista único previstos na Escritura, sendo as suas aplicações exclusivas e restritas para os eventos acima deliberados.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado da Emissão.

1. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por: **(a)** Presidente: [•]; **(b)**Secretário: [•]; **(c)** Debenturista.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Páginas de assinaturas a seguir)*

(*Página de assinaturas 1 de 2 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 10 de agosto de 2021)*

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [•]  Presidente | [•]  Secretário |
|  |  |

(*Página de assinaturas 1 de 3 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 10 de agosto de 2021*)

**FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.  
Emissora**

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**Fiadora**

(*Página de assinaturas 2 de 3 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 10 de agosto de 2021*)  
  
  
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁIROS LTDA.  
Agente Fiduciário**

(*Página de assinaturas 3 de 3 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., realizada em 10 de agosto de 2021*)

Debenturista:

**[•]**

**[**Nota LDR: XP, favor indicar]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_